



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 108/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA GAB Nº 509/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 30.490/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o art. 1º, da Portaria/Gab nº. 509/2023, de 14 (quatorze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do **Processo Administrativo nº 30.490/2023**, frente a servidora **ANA LUIZA SANT'ANA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE B**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, por supostas infrações constantes no art. 161, inciso I, alínea "a", e "c" inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Municipal nº 1.278/91.

Leia - se:

Art. 1º - Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do **Processo Administrativo nº 30.490/2023**, frente a servidora **ANA LUIZA SANT'ANA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE B**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, por supostas infrações constantes no art. 161, inciso I, alínea "a", e "c" inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 509/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB nº 077/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.12.2023.

CUMPRAS - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal